



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3119

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/066/2019

PMC/9344/2018

PRC/012/2019

PREGÃO: PMC/006/2019

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como **CONTRATANTE** por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Resende, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **SERVICORP - SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA- EPP**, CNPJ 12.607.740/0001-70, situada na Rua Líbano, nº 472, bairro Independência, CEP: 38.304-200, Ituiutaba/MG, representada por Ana Paula Batista, portadora do CPF nº 262.540.528-73 e RG 28.671.600-8, SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feitas pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMED/GAB/0273/2020 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela segunda vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 01 cuidador de alunos ao contrato PMC/066/2019.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b”.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Atividade: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação
Congonhas/MG
Matrícula: 20142140



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de dezembro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação


Ana Paula Batista
SERVICORP- Serviços e Corporações Ltda. - EPP

TESTEMUNHAS:

1. 

2.

